



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143 0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone: (14) 3883-9300 - Fax: (14) 3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br

DECRETO Nº 2353/2011 De 14 de outubro 2011.

“Dispõe sobre a carga horária para ocupantes de empregos permanentes na função de Assistente Social”.

CLAUDÉCIO JOSÉ EBÚRNEO, Prefeito Municipal de Bofete, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o artigo 14 e seus respectivos parágrafos da Lei Municipal nº 1702 de 16 de julho e a Lei Federal nº 12.137 de 26 de agosto de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido que a carga horária do(a) Assistente Social deste município fica reduzida para 30 horas semanais, de acordo com as leis acima especificadas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bofete, 14 de outubro de 2011

Claudécio José Ebúrneo

Prefeito Municipal

Arquivado na forma impressa e digital, publicado através de afixação em local de costume no Paço Municipal e no Site Oficial do Município.

Elon Carlos de Camargo
Açessor Administrativo